= LEI Nº 2.724, DE 04 DE JUNHO DE 1997 =

(Projeto de Lei nº 33/97, de autoria do Vereador Diniz Parússolo Martins).

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.670, de 16/10/96 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Adamantina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 2.670, de 16/10/96, que autorizava a outorga a JOJO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., concessão de uso por 3 (três) anos do imóvel com benfeitorias, área de 2.148,00 metros quadrados, localizado na Av. Adhemar de Barros, esquina com a Alameda Padre Anchieta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de junho de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Administração

Ato Publicado
Em___/___/97.